



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 067, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Monumento da Bíblia e o Espaço da Fé na Praça Antônio de Oliveira Silva (Sr. Antônio da Fazendinha) a ser construída na Rua José Poppe, esquina com a Rua Artede Almada Alvim, localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um monumento à Bíblia Sagrada e o Espaço da Fé a serem construídos e posicionados na Praça Antônio de Oliveira Silva (Sr. Antônio da Fazendinha), a ser construída na Rua José Poppe, esquina com a Rua Artede Almada Alvim, localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

Parágrafo único. As comemorações como o Dia Municipal da Oração e a Semana Municipal da Oração, nos termos da Lei 2.614, de 30 de março de 2022, poderão ser realizadas na praça a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Piumhi-MG, 6 de dezembro de 2023.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

REINALDO DOS REIS SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi